



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

PORTARIA CFBio Nº 373/2022

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para avaliar as áreas de atuação do Biólogo em Genética”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e Regimentais;

Considerando a necessidade de criar um Grupo de Trabalho para avaliar a atuação do Biólogo nas diferentes áreas da Genética;

Considerando o aprovado na 450ª Reunião de Diretoria do Conselho Federal de Biologia, realizada no dia 13 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho composto pelos seguintes membros:

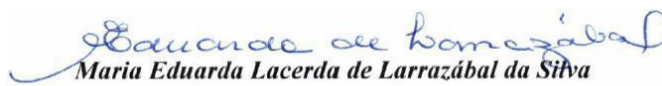
- Celso Luis Marino - CRBio 010611/01-D - Coordenador
- Ana Maria Benko Iseppon, CRBio 019812/05-D - Secretária
- Rodrigo Soares de Moura Neto, CRBio 012915/02-D - Vogal
- Lucivana Prata de Souza Mourão, CRBio 119562/06-D - Vogal

Art. 2º A Presidente do CFBio convocará os membros para as reuniões, a pedido da Coordenação do Grupo de Trabalho, e fixará prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho farão jus a diárias e passagens, quando convocados, que serão disponibilizadas pelo CFBio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura

Brasília/DF, 13 de maio de 2022.


Maria Eduarda Lacerda de Larrazabal da Silva
Presidente
CRBio 19194/05-D